



DECRETO Nº 3.096 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera a data de pagamento dos servidores municipais para o mês de março de 2020, definida pelo Decreto Municipal nº 3.067, de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação emergencial que o país atravessa, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a necessidade de se evitar aglomerações em qualquer ambiente, especialmente nos estabelecimentos bancários na data do pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a data de pagamento dos Servidores Públicos Municipais do dia 26 de março de 2020, definida pelo Decreto Municipal nº 3.067, de 27 de dezembro de 2019, que passa a ser da seguinte forma:

- I – dia 24/03/2020 – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – dia 25/03/2020 – Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- III – dia 26/03/2020 – Demais Servidores Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda